



Proposta Comercial



SISTEMAS DE ARMAZENAGEM

Proposta Nº. 225709(D)-2026

Data da proposta: 24 setembro de 2026

Projeto Nº. 225709(B)-2026

Empresa: CASSIOLI BRASIL LT - 225709-2026

CNPJ: 01.453.846/0001-40

Faturamento: RUA BALZERS 200 E 210, PQ INDUSTRIAL JUNDIA, CEP: 13213-084, Jundiaí - São Paulo

Local para entrega: BIGUAÇU - SC

Local para montagem: BIGUAÇU - SC

A/C: FLAVIO ALMEIDA

E-mail: flavio.almeida@cassoli.com.br

Tel.: (11) 99391-5928

Sumário

1. Fornecimento.....	2
Sistema de Armazenagem Porta-Paletes.....	2
05 Mezanino (PATAMAR) padrão ISMA conforme descrição abaixo:	3
AUTOPORTANTE	3
2. Condições gerais de fornecimento	3
Valor total do projeto	3
3. Condições comerciais	3
Pagamento.....	3
Faturamento	4
Impostos	5
Prazo de entrega do material	5
Prorrogação do prazo de entrega.....	6
Validade da proposta.....	6
Itens não inclusos nesta proposta	6
Validação do projeto.....	6
Considerações finais	7
4. Aceite da proposta	8
Anexo I - Termo de garantia material ISMA.....	9
Condições gerais	9
Extinção da Garantia.....	9
Normas gerais.....	10
Normas para Porta-Paletes.....	10
Anexo II - Serviços de frete	11
Condições gerais	11
Frete FOB (cliente retira)	11
Frete CIF (ISMA entrega)	11
Anexo III - Serviços de montagem	12
Condições gerais	12
Anexo IV – Conferência de Medidas.....	14
Condições gerais	14
Responsabilidades do cliente	14
Premissas	14
Custos adicionais	15

1. Fornecimento

Prezado(a) Sr(a),,

Atendendo à sua solicitação, apresentamos a nossa proposta técnica e comercial para o fornecimento de:

Sistema de Armazenagem Porta-Paletes

NCM: 7308.90.90

Estrutura de aço com as seguintes características:

Tipo | A

Quantidade de módulos (un.)	640
Dimensões do módulo A x L x P (mm)	16050 x 2500 x 1100
Quantidade de níveis	Piso + 06
Carga por nível (kgf)	2400
Nota¹: Considerado carga uniformemente distribuída.	
Acabamento - Coluna	Zincado (ZC)
Acabamento - Travessa	Zincado (ZC)
Acabamento - Longarina	Branco (Ral 9003)

Tipo | B

Quantidade de módulos (un.)	640
Dimensões do módulo A x L x P (mm)	16050 x 2500 x 1100
Quantidade de níveis	Piso + 06
Carga por nível (kgf)	2400
Nota¹: Considerado carga uniformemente distribuída.	
Acabamento - Coluna	Zincado (ZC)
Acabamento - Travessa	Zincado (ZC)
Acabamento - Longarina	Branco (Ral 9003)

Acessórios

• Stop LBox (tubular):

Quantidade (un.)	3840
Comprimento (mm)	2500
Recuo	Sim – 100 mm
Acabamento	Amarelo (AM)

Sistema de Armazenagem Porta-Paletes

NCM: 7308.90.90

Estrutura de aço com as seguintes características:

Tipo | TORRE DE MANUTENÇÃO

Quantidade de módulos (un.)	06
Dimensões do módulo A x L x P (mm)	19050 x 2500 x 1200
Quantidade de níveis	Piso + 06
Carga por nível (kgf)	1500
Nota¹: Considerado carga uniformemente distribuída.	
Acabamento - Coluna	Zincado (ZC)
Acabamento - Travessa	Zincado (ZC)
Acabamento - Longarina	Branco (Ral 9003)

AUTOPORTANTE

7.145 m² (Aprox.) Estrutura autoportante para Porta-Paletes padrão ISMA, composto de tesouras, travessas, terças e tirantes.

O piso, paredes de alvenaria, fechamentos laterais e cobertura do autoportante fica a cargo do cliente (aquisição e instalação).

2. Condições gerais de fornecimento

Valor total do projeto

Valor do(s) produto(s) AUTOPORTANTE	R\$ 9.887.620,00
Valor do frete	R\$ 402.500,00
Valor da montagem	R\$ 1.090.000,00
Valor Locação Equipamentos	R\$ 360.600,00
Valor Locação Tenda (20 x 20 x 6,0mts) de 4 até 5 meses	R\$ 85.000,00
Empilhadeira, plataforma elevatória e andaime (auxílio montagem, descarga e movimentação do material, se necessário)	Por conta do cliente
VALOR TOTAL	R\$ 11.825.720,00

3. Condições comerciais

Pagamento

- 40% de sinal para confirmação do pedido
- 30% a 10 dias do faturamento
- 30% a 28 dias do faturamento

- 100% via Cartão BNDES

Observações:

- O atraso no pagamento das parcelas ensejará cobrança de juros de mora legal de 1% ao mês acrescido de multa moratória de 2%.
- Se o preço total do produto for inferior a R\$ 1.500, a condição de pagamento será em uma única parcela.
- Parcelamento em até 48 vezes através do cartão BNDES. As condições devem ser consultadas via link abaixo: https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Simulador_PopUp.asp?Acao=S1

Faturamento

- **Materiais** = ISMA – Indústria Silveira de Móveis de Aço Ltda. (CNPJ: 52.781.317/0001-06)
- **Transporte** = Faturado direto transportadora a Cassioli;
- **Instalação** = Faturado direto da equipe para a Cassioli;
- **Locação de equipamentos** = Faturado direto da locadora a Cassioli;
- **Locação de Tenda** = Faturado direto da locadora a Cassioli;

Nota:- Caso optem por faturar todos os itens em único CNPJ ISMA, deveremos rever os valores dos serviços devido a incidência dos tributos.

Período de Locação dos equipamentos = Valor considerado para 4 meses de locação.;

Observações:

- Caso o cliente não autorize o recebimento dos materiais assim que pronto (ex. atraso na liberação da obra – habite-se, alvará, AVCB, etc. ou atraso na construção civil), a ISMA se reserva o direito de faturar os mesmos com Nota Fiscal de Entrega Futura e suas respectivas cobranças para os vencimentos acordados (salvo se negociado anteriormente).
- Nos casos de faturamentos parciais (conforme negociado ou quando for entregue com mais de 1 caminhão) os vencimentos dos pagamentos também serão parciais, proporcionais às datas de faturamento, totalizando o valor da proposta conforme negociado.
- Em caso de pagamento por cartão BNDES, após o recebimento da confirmação da compra será emitida uma Nota Fiscal de Entrega Futura.
- Em caso de pagamento por LEASING, após o recebimento da carta de autorização de arrendamento da instituição financeira, será emitida uma Nota Fiscal de venda para a instituição financeira. O início do processo de fabricação está atrelado à esta operação. Para este tipo de operação financeira, o ICMS a ser considerado é do Estado de origem (São Paulo, 12% ou 18% de acordo com a classificação do produto). Caso esta proposta não contemple tais alíquotas, a mesma deverá ser ajustada e aprovada pelo cliente.
- Havendo a necessidade de carta fiança ou seguro garantia, estes custos serão repassados ao contratante caso não seja informado antes de formalização do contrato.
- Os serviços (frete e montagem), se adquiridos, não são destacados na NF ISMA, são faturados inclusos no preço do material. Se necessário, o cliente deve solicitar um espelho da NF antecipadamente para evitar transtornos pós-emissão da Nota Fiscal.

- Nos casos de faturamento de entrega futura, caso tenha conferência de medidas e haja alguma alteração nos valores do projeto após a conferência, os mesmos deverão ser repassados ao cliente e deverá ser enviado um pedido adicional com o valor acrescido.

Impostos

IPI: 0,0% INCLUSO no preço.

ICMS: 8,8% INCLUSO no preço. (Base de ICMS reduzida)

Observações:

- IPI: 3,25% (conforme decreto Nº 11.055, de 01 de maio de 2022, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI. Caso haja a revogação ou alteração do decreto em questão a alíquota poderá ser alterada e a diferença repassada ao comprador).
- Para aquisição via Leasing ou empresas isentas de inscrição estadual, favor solicitar revisão da alíquota de ICMS.
- Em função da regulamentação interna do estado destinatário, além de Protocolos e Convênios ICMS, poderá haver a necessidade do recolhimento adicional de ICMS de responsabilidade do adquirente. Antes do embarque do produto na ISMA, o cliente deverá se informar junto ao seu Depto. Fiscal sobre a necessidade do mesmo e as respectivas medidas cabíveis, sendo que a omissão poderá gerar a apreensão do produto e a incidência de custos adicionais ao comprador.
- Caso haja criação de impostos ou alterações de alíquotas pelo Governo, os mesmos serão repassados e/ou alterados nesta proposta.
- Empresas com inscrição no Suframa, devem informar o número de registro para consulta dos benefícios.
- Quando aplicável alguma redução/isenção/retenção de impostos devido à alguma particularidade da empresa ou lei de benefício regional, deve ser apresentado no início da negociação para validação.

Prazo de entrega do material

- Se confirmado até Setembro/26 entregaremos entre Dezembro/26 a Janeiro/26**, a partir do recebimento do pedido de compra ou proposta assinada e mediante aprovação do projeto. No entanto, em função da demanda, o prazo de entrega deverá ser validado no ato da emissão do pedido de compra.
- Início montagem prevista para 01/02/2027**
- Após o recebimento do pedido de compra ou proposta/ projeto assinados, caso seja necessária conferência de medidas do projeto e houver alterações relevantes, o prazo de entrega começa a ser considerado a partir da aprovação técnica e comercial do projeto alterado.
- Se na lista de materiais a serem entregues tiver produtos galvanizados ou produzidos por terceiros, o prazo deverá crescer em 15 dias.
- Se o projeto contemplar equipamentos de carro satélite, o prazo será de aproximadamente 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra ou proposta assinada e projeto aprovado.

- Se o projeto contemplar pistas dinâmicas, o prazo será de aproximadamente 19 semanas a partir do recebimento do pedido de compra ou proposta assinada e projeto aprovado.

Prorrogação do prazo de entrega

A ISMA reserva-se no direito de prorrogar o prazo de entrega indicado nesta proposta comercial quando houver:

- Alteração nos projetos após o aceite desta proposta
- Atraso no pagamento da parcela inicial
- Acréscimo de até 15 dias para peças de reposição e acessórios

Validade da proposta

05 dias da data de emissão da proposta.

Itens não inclusos nesta proposta

- Documentos extras para equipe de montagem além do padrão (Carteira de Trabalho, ASO, Ficha de Registro, Ficha de EPI's e Certificado de Trabalho em Altura);
- Sprinklers ou suportes para os mesmos;
- Qualquer tipo de obra civil;
- Limpeza do material existente, nos casos de desmontagem / montagem;
- Serviço de topografia para verificação/correção da planimetria do piso, se necessário;
- DIFAL - diferença de alíquota do ICMS entre estados;
- Qualquer outro elemento não especificado no escopo técnico desta proposta.

Validação do projeto

A validação e aprovação dos requisitos do projeto, proposta técnica, demais documentos anexos e as premissas listadas abaixo é de exclusiva responsabilidade do cliente.

- Unidade de carga a ser armazenada (volume, peso máximo e dimensões brutas);
- Operação de movimentação das cargas;
- Equipamentos para tal, movimentação, quando aplicáveis, e seus respectivos espaços para manobras;
- Vão útil (espaço disponível entre os níveis de armazenagem) e altura da unidade de carga armazenada no último nível;
- Compatibilidade do último nível de armazenagem com a elevação máxima do equipamento de movimentação que irá realizar a operação;
- Layout e suas interferências (instalações hidráulicas e elétricas, equipamentos e sinalização de segurança, circulação do ar, pilares, boca de lobo, portas, janelas, etc.);

- Outras variáveis e especificidades citadas previamente à elaboração do projeto.

Considerações finais

- Ao solicitar uma proposta, o cliente está de acordo com a Política de Privacidade ISMA (www.isma.com.br/politica-de-privacidade) e também com o recebimento de comunicados que podem ser cancelados a qualquer momento.
- É de responsabilidade do cliente a elaboração de Projeto de Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da região, a fim de obter aprovação geral do projeto, como: afastamento mínimo da estrutura até a parede/coluna do galpão, saídas de emergências, rotas de fugas e medidas de corredores, instalações de incêndio, quantidade de escadas (quando aplicável), entre outros.
- A ISMA não se responsabiliza pela resistência e qualidade do piso adotado.
- Alterações no projeto feitas após a emissão do pedido serão avaliadas, podendo acarretar em alterações no prazo de entrega e em valores adicionais.
- A ISMA se reserva ao direito de emitir notas fiscais e suas respectivas cobranças se o cliente não autorizar a entrega ou retirar os produtos acabados em, no máximo, 15 dias após a data determinada nessa proposta. Após esse prazo, o custo de armazenagem dos materiais nas dependências da ISMA poderá acarretar na cobrança de R\$ 400,00/ton. por dia excedente.
- A ISMA terá total direito de divulgação da marca do cliente como parte de sua lista de clientes, em seu site e redes sociais, após a entrega do produto ou serviço.
- A ISMA se reserva ao direito de promover alterações nos componentes, de acordo com a disponibilidade de matéria-prima e necessidades específicas de cada projeto, mediante a manutenção das principais características de aplicabilidade do produto contratado.
- O atraso do pagamento permite a ISMA suspender a produção e ou entrega dos materiais, bem como interromper a montagem.
- Os prazos de fabricação, entrega e montagem somente terão início após aprovação definitiva do projeto, confirmação das condições comerciais, atendimento das condições de pagamento e liberação formal para produção.
- Caso, após o início da fabricação, ocorram alterações de projeto, atrasos na aprovação de documentos técnicos, envio de novas informações ou divergências entre as condições reais do local e as premissas adotadas, os prazos poderão ser revistos, considerando o tempo necessário para análise técnica, readequação do projeto, aprovação do cliente e execução de eventuais serviços adicionais.
- A alteração de prazos nessas condições não caracterizará mora, atraso ou inadimplemento da ISMA.

4. Aceite da proposta

Para confirmação, é obrigatório o envio de seu pedido de compras ou esta proposta assinada.

Ao aceitar esta proposta, o cliente está ciente e de acordo com todas os termos e condições aqui estabelecidos.

A ISMA se compromete a executar esta obra rigorosamente dentro de todas as especificações do projeto apresentadas nesta proposta e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O presente documento tem força de título executivo extrajudicial, nos termos da lei.

Atenciosamente,

ISMA - Indústria Silveira de Móveis de Aço Ltda

Rodrigo Tomas Terra
(19) 99825-8763
rodrigo.terra@isma.com.br

De Acordo _____ Data: ____ / ____ / ____

Cliente: CASSIOLI BRASIL LT - 225709-2026

Anexo I - Termo de garantia material ISMA

Condições gerais

A ISMA – Indústria Silveira de Móveis de Aço Ltda. estabelece como garantia contratual deste produto o prazo de 36 meses. Esta garantia refere-se à defeitos de fabricação do produto e se inicia a partir da entrega do material ou da conclusão da montagem.

Serão acrescidos 12 meses à garantia contratual se a montagem for realizada pela ISMA.

Serão acrescidos 12 meses à garantia se for adquirido o serviço de inspeção do sistema de armazenagem em conjunto com os materiais da estrutura. Essa inspeção não anula a necessidade das inspeções anuais e não cobre a substituição de peças com patologias apresentadas nos laudos fornecidos.

- A ISMA se responsabiliza pela instalação do produto somente se a montagem do material for realizada por equipe própria ou por ela contratada.
- A capacidade portante do equipamento só pode ser garantida pela ISMA se o uso ocorrer em conformidade com as configurações previstas no projeto (quando houver), nas orientações do manual do produto e nas orientações descritas na proposta comercial.
- Peças identificadas pela ISMA que foram danificadas por mau uso devem ser substituídas para que a garantia do produto seja mantida. Os custos diretos e indiretos desta substituição são de responsabilidade do cliente.
- O diagnóstico de falhas é de responsabilidade da ISMA durante o período de vigência da garantia. Porém, se for constatado que o produto não apresenta defeitos ou que o episódio foi provocado por mau uso, a empresa se reserva o direito de realizar a cobrança dos recursos utilizados no processo de atendimento da investigação técnica.
- A ISMA se reserva o direito de promover alterações nos componentes, de acordo com a disponibilidade de matéria-prima e necessidades específicas de cada projeto, mediante a manutenção das principais características de aplicabilidade do produto contratado.
- A vida útil do produto pode variar conforme a frequência de uso, condições operacionais, práticas e ritos de manutenção, condições ambientais, dentre outros.

Extinção da Garantia

A garantia não inclui a substituição, reparo ou qualquer outro tipo de intervenção – seja de extensão parcial ou integral, ocasionados por:

- Instalações e montagem em desacordo com as indicações do projeto e padrões estabelecidos pela ISMA;
- Uso de peças de outros fabricantes;
- Descumprimento das indicações de manutenção e uso adequados;
- Armazenagem de cargas além dos limites determinados no projeto ou na proposta comercial;
- Defeitos causados por fortuitos ou força maior;

- Modificações feitas na estrutura por conta do cliente, sem autorização prévia da equipe técnica da ISMA;
- Choques mecânicos ou outras ações que propiciem efeitos nocivos com caráter dinâmico ou com repetibilidade;
- Piso inapto à operação;
- Desgaste natural do produto.

Normas gerais

Os produtos da ISMA são projetados tomando como referência as normas técnicas vigentes na contratação dos mesmos, abaixo citadas, quando aplicáveis. Assim sendo, as atualizações normativas, usualmente coordenadas pela ABNT, que vigorarem posteriormente à produção deste manual, podem ocasionar modificações nos limites de uso do produto, no caso de uma revalidação do equipamento.

NBR ISO 9001- Diretrizes do sistema de gestão da qualidade

NBR 6120- Carga para cálculo de estruturas de edificações

NBR 6123- Forças devidas ao vento em edificações (quando aplicável)

NBR 6355 - Perfis estruturais de aço formados a frio

NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas

NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios

NBR 17088 - Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio

NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas

NBR 11003 - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura

NBR 10545 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico

Normas para Porta-Paletes

A ISMA, na condição de fornecedora e responsável técnica pela solução ofertada, objetivando a otimização dos níveis de segurança na operação e a maximização da vida útil do produto, recomenda expressamente que o cliente tenha ciência do conteúdo disposto na ABNT NBR-17150:2024.

NBR 17150-1 - Sistema de Armazenagem – Estrutura de armazenagem estática tipo porta-paletes – Parte 1

NBR 17150-2 - Sistema de Armazenagem – Estrutura de armazenagem estática tipo porta-paletes – Parte 2

Anexo II - Serviços de frete

Condições gerais

- A ISMA não realiza o carregamento em caminhão Baú, exceto sob autorização prévia.
- É de responsabilidade do cliente acondicionar os materiais em local adequado, coberto, seguro e sem exposição às intempéries para garantir a integridade das peças até sua utilização. A ISMA não se responsabiliza por qualquer avaria causada aos materiais devido ao acondicionamento inadequado.
- Nos casos de fretes sob responsabilidade da ISMA que envolvam descargas manuais, o material deverá ser descarregado próximo ao veículo. A movimentação até o local da montagem será de responsabilidade do cliente, salvo em situações previamente negociadas. Cabe ao cliente disponibilizar os equipamentos adequados e profissionais habilitados para a execução dessa atividade. Os custos gerados por atrasos no descarregamento, tempo de espera prolongado para obtenção de autorizações de entrada, indisponibilidade de local, falta de equipamentos, declinação de fretes em rota de entrega etc, serão repassados para o cliente.

Frete FOB (cliente retira)

- O cliente será contatado pela ISMA, via e-mail, quando o produto estiver pronto, para realizar o agendamento da coleta. Este processo somente será validado após o envio do Pré-Alerta corretamente preenchido e autorizado pelo Departamento de Logística da ISMA com base nas janelas de carregamentos disponíveis.
- As coletas são por ordem de chegada.
- Para coletas em carretas tipo Graneleiro, o conjunto deve apresentar-se na Portaria ISMA desmontado e é obrigatório o envio de ajudantes para realizar a amarração da carga/montagem do conjunto após o carregamento.
- Para coletas em veículos convencionais (grade baixa ou sider), a amarração/enlonamento da carga é por conta do motorista.
- Os veículos e respectivas medidas serão informados via e-mail. Tais instruções deverão ser seguidas integralmente para assegurar a coleta adequada. Caso o veículo utilizado tenha a medida inferior ao solicitado, o carregamento não será realizado e a ISMA estará isenta de quaisquer custos extras.
- A partir da coleta do material, a ISMA está isenta da responsabilidade por quaisquer avarias causadas durante o trajeto.

Frete CIF (ISMA entrega)

- O cliente será contatado pela ISMA, via e-mail, quando o produto estiver pronto, para realizar o agendamento da entrega.
- Caso seja constatada a falta de algum volume ou item avariado, a ISMA deverá ser notificada por escrito, no prazo de 24 horas, a contar a partir do recebimento dos materiais.

Anexo III - Serviços de montagem

Condições gerais

- A montagem poderá ser realizada por equipe própria ou por empresa terceira, sem vínculo empregatício com a ISMA, devidamente capacitada e credenciada, conforme análise e disponibilidade. Caso o cliente tenha qualquer objeção a essa condição, deverá se manifestar antes da emissão do pedido.
- Todas as relações de trabalho da ISMA com seus funcionários, terceirizados ou prepostos são de inteira responsabilidade da empresa. Dessa forma, o cliente fica isento de quaisquer ações eventualmente decorrentes dessas relações.
- A montagem será realizada mediante agendamento e deverá ter início em até 2 meses após a entrega dos materiais, conforme a disponibilidade das equipes. Caso esse prazo seja ultrapassado por particularidades do cliente, os valores poderão ser atualizados e repassados a ele.
- O serviço de montagem deverá ser executado em uma única fase, sem interrupções, exceto quando houver acordo prévio entre as partes. A execução ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, das 7h às 18h. Caso seja necessário realizar os trabalhos em dias ou horários diferentes, os custos adicionais serão cobrados à parte.
- O cliente deverá disponibilizar à equipe de montagem: iluminação adequada, fonte de energia elétrica 220–380 V, dispositivos de controle e proteção, como quadros elétricos e tomadas com aterramento, banheiro, água potável e, quando necessário, EPIs especiais, tais como vestimentas e calçados específicos para câmaras frias.
- Quando os serviços forem executados em câmara fria, esta deverá estar preferencialmente desligada ou com temperatura mínima de 0 °C. Se a temperatura estiver abaixo de 0 °C, não será possível executar os serviços de forma contínua, devendo ser respeitado o intervalo de recuperação térmica. Caso a temperatura da câmara não seja informada previamente à aprovação desta proposta, os valores da montagem poderão ser atualizados, sendo esses custos de responsabilidade do cliente.
- As áreas necessárias para a execução da montagem e, quando aplicável, da desmontagem deverão estar totalmente liberadas e desobstruídas, sem produtos, paletes, cargas ou outros obstáculos que possam interromper ou atrasar os serviços. Custos adicionais decorrentes de atrasos, impedimentos, perda de performance ou desmobilização da equipe serão repassados ao cliente no valor de R\$ xxxxxx por dia, além de eventuais custos com locação de equipamentos e deslocamentos.
- É de responsabilidade do cliente disponibilizar paleteiras, empilhadeiras e plataformas elevatórias com elevação mínima equivalente à altura da estrutura, bem como profissionais habilitados para operar esses equipamentos e movimentar os materiais no local da montagem. Caso seja necessário que a ISMA realize esse deslocamento, os respectivos valores serão acrescidos à proposta.
- Os sistemas deverão ser montados em conformidade com o projeto aprovado. Caso haja alteração no local de instalação ou solicitação de ajustes e adequações, o serviço será interrompido e o cliente deverá contatar a ISMA para validação. Os custos inerentes à paralisação da montagem, à desmobilização da equipe, à locação de equipamentos e às alterações solicitadas serão repassados ao cliente.

- Quaisquer alterações nas condições ou exigências relacionadas aos procedimentos da equipe de montagem, como documentos ou exames, deverão ser notificadas e negociadas previamente com a ISMA.
- Os materiais residuais da montagem, como papelão, fitilhos e madeira, serão separados e acondicionados em área designada. O descarte dos resíduos e a limpeza do local são de responsabilidade do cliente.
- Qualquer solicitação diferente da descrita nesta proposta, caracterizada como alteração de escopo, como mudança de dimensões, modificação de cargas ou redução de projeto, deverá ser realizada somente mediante aprovação de novo orçamento.
- O serviço de desmontagem e montagem de estrutura existente não inclui elementos de ligação, como parafusos e chumbadores, nem itens complementares.
- Esta proposta não contempla remanejamento ou revisão da estrutura existente.
- Toda a documentação necessária para a execução do serviço deverá ser solicitada com antecedência pelo e-mail: montagem@isma.com.br
- Os valores informados nesta proposta são válidos apenas para a aquisição total do projeto.
- Em caso de aquisições parciais, os valores informados serão ajustados.

Características do piso para montagem dos equipamentos:

- A ISMA não se responsabiliza pela impossibilidade de instalação dos equipamentos decorrente de problemas no piso ou de qualquer outra inconformidade no local destinado à estrutura.
- O piso deverá ser de concreto. A ISMA não se responsabiliza pela funcionalidade, pelo desempenho ou pela segurança do produto montado sobre pisos de quaisquer outras naturezas.
- O piso deve estar apto a suportar as cargas da estrutura, incluindo a carga dos equipamentos de movimentação.
- A existência de piso protendido deverá ser informada ainda na fase de desenvolvimento do projeto.
- É de responsabilidade do cliente assegurar que o piso esteja em conformidade com a norma NBR 17150, nivelado, com planimetria máxima de 0,15% entre colunas e limite máximo de 25 mm em toda a dimensão do local. Dentro desses parâmetros, o nivelamento poderá ser realizado com calços e chumbadores, cobrados à parte como complemento de obra.

Anexo IV – Conferência de Medidas

Condições gerais

A conferência de medidas tem por objetivo validar as condições reais do local antes da consolidação final do projeto, garantindo que o desenvolvimento técnico, a fabricação e a execução ocorram com base em informações consistentes. O serviço será realizado mediante agendamento prévio, preferencialmente antes da revisão final do projeto, e contemplará o levantamento dimensional, a verificação das condições físicas, estruturais e operacionais do local, bem como a identificação de eventuais interferências.

A atividade dependerá de condições adequadas de acesso, circulação, segurança, iluminação e piso finalizado. Após os levantamentos, a ISMA poderá emitir relatório, croqui, layout revisado ou outro documento técnico com os ajustes necessários, sendo que a fabricação somente será liberada após aprovação expressa do cliente, quando aplicável.

Responsabilidades do cliente

- Disponibilizar acesso às áreas onde serão realizados os levantamentos dimensionais.
- Garantir que as áreas estejam liberadas, desobstruídas, com iluminação adequada e piso finalizado.
- Remover previamente obstáculos, paletes ou quaisquer materiais que dificultem a movimentação da equipe técnica ou prejudiquem a precisão do levantamento.
- Assegurar, quando aplicável, a interrupção temporária das operações que possam interferir na execução dos serviços.
- Informar previamente as normas internas de segurança, os riscos existentes no ambiente e as exigências específicas de uso de EPIs.
- Comunicar eventuais expansões, mudanças ou ajustes futuros que possam impactar o layout ou as premissas do projeto.

Premissas

- As medidas, layouts, plantas, desenhos, especificações técnicas e demais informações fornecidas pelo cliente serão consideradas corretas, completas e suficientes para o desenvolvimento do projeto.
- A ISMA desenvolverá o projeto com base nas informações fornecidas pelo cliente, salvo quando a conferência de medidas for contratada especificamente para validação dessas informações.
- Cabe ao cliente assegurar a exatidão das informações fornecidas, incluindo medidas, condições do local, interferências existentes, restrições operacionais e demais dados necessários ao projeto.
- Eventuais divergências entre as informações fornecidas, as premissas adotadas no projeto e as condições reais do local serão de responsabilidade do cliente.
- Divergências identificadas poderão demandar ajustes de projeto, adequações técnicas, revisão de valores ou alteração de cronograma.

- O não atendimento às condições necessárias para a conferência poderá inviabilizar a execução dos serviços na data programada ou comprometer a precisão dos levantamentos realizados.
- Para serviços em câmara fria, recomenda-se temperatura igual ou superior a 0 °C.
- Em temperaturas inferiores a 0 °C, poderão ser necessários intervalos para recuperação térmica da equipe técnica, com possível limitação do ritmo dos serviços.

Custos adicionais

Custos adicionais decorrentes de ajustes, interferências ou adequações necessárias ao projeto serão de responsabilidade do cliente, incluindo:

- Calços, chumbadores ou complementos não previstos originalmente.
- Adaptações ou retrabalhos em peças.
- Interferências relacionadas ao layout, pé-direito ou condições estruturais do local.
- Quaisquer intercorrências identificadas durante a montagem, instalação ou implantação do projeto, ainda que a conferência de medidas tenha sido previamente realizada.